



Relatório de avaliação anual plano de prevenção da corrupção e infrações conexas 2025

Volkswagen Autoeuropa, Lda.



Índice

| | |
|---|-----------|
| 1. Objetivo | 03 |
| 2. Ambiente de integridade e conformidade | 04 |
| 2.1 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | |
| 2.2. Código de Conduta | |
| 2.3. O Programa de Integridade | |
| 2.4. Código de Conduta para Parceiros de Negócio | |
| 2.5. Cultura de conformidade através da liderança | |
| 2.6. Definição de objetivos de integridade, conformidade e risco | |
| 3. Avaliação e gestão de risco | 08 |
| 3.1 Canais de Comunicação | |
| 3.2 Sistema de Denúncia | |
| 3.3 Política de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento ao Terrorismo | |
| 3.4 Política Anticorrupção e Gestão de Conflito de Interesses | |
| 3.5 Política de Concessão de Doações e Patrocínios | |
| 3.6 Política da Devida Diligência de Parceiros de Negócio | |
| 3.7 Política Sistema de Gestão de Riscos e de Controlo Interno | |
| 3.8 Política do Sistema de Gestão de Conformidade Ambiental | |
| 4. Organização de integridade e conformidade | 21 |
| 5. Comunicação e formação | 22 |
| 5.1 Definição do conceito e conteúdos da comunicação | |
| 5.2 Definição do Ponto de Contacto | |
| 5.3 Definição dos Relatórios Relevantes | |
| 6. Monitorização e melhoria contínua | 23 |
| 7. Conclusões | 25 |

01. Objetivo

Este relatório tem como objetivo avaliar a execução do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Volkswagen Autoeuropa, Lda. - documento SQ-DRH-H-0150 - baseado no Sistema de Gestão da Conformidade e dar cumprimento às obrigações legais que lhe incumbem.

Introdução

A Volkswagen Autoeuropa, Lda. (ou "VW AE") é uma companhia do grupo Volkswagen do ramo automóveis, produtora de automóveis, (nomeadamente do modelo T-Roc), localizada em Portugal e, como tal, está obrigada a cumprir o Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC"), aprovado pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Às entidades abrangidas pelo RGPC é exigida a adoção e implementação de um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas ("PPR") entre outras obrigações. O controlo da execução do PPR é efetuado através da elaboração do Relatório de Avaliação Anual do PPR. O presente documento visa demonstrar o grau de implementação do referido PPR na VW AE.

A empresa está organizada por várias áreas de produção e áreas de suporte à produção, como Finanças e Tecnologias de informação, Compras, Logística, Qualidade, Engenharia Industrial, Planeamento e Gestão do Produto e Recursos Humanos. As áreas de produção existentes são: Prensas, Carroçarias, Pintura, Montagem Final e Unidade de Negócio das Ferramentas. Na VW AE não existem áreas de Vendas, nem de Compras de Peças de Produção, que são da responsabilidade da casa mãe na Volkswagen Alemanha.

O responsável pela implementação do PPR é o Gestor de Conformidade, José Prior, gestor do Departamento de Integridade Risco e Conformidade (IRC), Recursos Humanos Legal e Sistemas, reportando diretamente ao Diretor de Recursos Humanos em todas os tópicos com exceção das Auditorias e Sistema de Denúncia que reporta ao diretamente ao Diretor Geral da empre-

sa (Presidente do Conselho de Gerência). Reporta ainda à Divisão da Conformidade da marca Volkswagen.

A identificação e mapeamento dos riscos de conformidade da VW AE iniciam-se com o questionário do Grupo Volkswagen, questionário de Avaliação de Risco de Conformidade Interna ("ICRA – Internal Compliance Risk Assessment). Com base neste questionário, a VW AE foi classificada pelo Grupo Volkswagen como sendo uma empresa de risco médio no que diz respeito à conformidade e à fraude (incluindo a corrupção e o peculato) e de risco baixo no que diz respeito ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. O Grupo Volkswagen emite então os requisitos para a implementação do ICRA, tendo como base a classificação das suas entidades (risco alto, médio e baixo) encontrando assim uma solução personalizada para a mitigação do risco para as diversas empresas.

Durante o ano 2025 a VW AE executou as diretrizes do grupo, cumprindo os seus requisitos. Estas diretrizes obrigam a cumprir os 5 elementos fundamentais de um sistema de gestão de conformidade e desta forma mitigar a exposição de risco da mesma:

- Ambiente de Integridade e Conformidade;
- Avaliação e Gestão de Risco;
- Organização de Integridade e Conformidade;
- Comunicação e Formação, e
- Monitorização e Melhoria Contínua.

Ainda em 2025, a VW AE executou o PPR cumprindo também com obrigação legal prevista no RGPC constante do Anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, cujos requisitos são compatíveis com a implementação do ICRA e que passaremos a explanar neste Relatório.

02. Ambiente de integridade e conformidade

A comunicação, sensibilização e a conduta dos gestores de topo e intermédios, modelos a seguir, são vitais para estabelecer uma cultura de comportamento ético em todas as áreas e departamentos da fábrica. Para tal uma liderança que demonstra visivelmente o compromisso com os princípios de Integridade e da Conformidade, promovendo a cultura do falar abertamente e da responsabilização absoluta é fundamental. O objetivo é criar um ambiente onde os colaboradores compreendam e priorizem condutas éticas e conformes, reduzindo os riscos de má conduta, (como por exemplo a corrupção), e promovendo a Integridade e Conformidade.

2.1 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

(Artigos 5.º, n.º 1 e 6.º do RGPC)

O Programa Anticorrupção é composto pelos seguintes instrumentos implementados na Volkswagen Autoeuropa e pelas regras constantes das Políticas internas que neles estão mencionadas:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Código de Conduta;
- Programa/Plano de Formação e Comunicação;
- Canais de Denúncia Interna.

O Plano encontra-se disponível para consulta na drive do sistema de qualidade, na Intranet e na Internet. Com a implementação deste plano em 2026, a VW AE reforça a sua diretriz máxima de “dizer não à corrupção”.

Link intranet: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | VWAE

Link Internet: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | VWAE

2.2 Código de conduta

(Artigos 5.º, n.º 1 e 7.º do RGPC)

O Código de Conduta da VWAE, O NOSSO CÓDIGO, fundado nos nossos valores, é a base para agirmos de forma ética, com integridade e em conformidade com as regras do Grupo Volkswagen. Serve como uma diretriz vinculativa para todos os colaboradores em todas as marcas e empresas – em todo o mundo. Juntos, assumimos a responsabilidade pela nossa colaboração, pelo nosso local de trabalho, pelo ambiente, pela sustentabilidade e pela sociedade. Aproximamo-nos uns dos outros e de todos os outros com respeito e justiça, como iguais. Assumimos uma posição, somos firmes e corajosos na defesa dos nossos valores e princípios –, da pressão económica ou social.

O Código de Conduta existe na VW AE desde o ano 2014 e o documento atual SQ-DRH-H-0060, foi revisito a 15 de dezembro de 2025. Este documento, vinculativo para todos os colaboradores, independentemente da sua posição hierárquica, abrange as regras de conformidade, passando a abordar também, nesta nova versão, os temas de integridade e cultura. O Código de Conduta faz parte integrante do processo de Recursos Humanos, nomeadamente do processo de recrutamento, onde todos os novos colaboradores recebem um “pacote” de boas-vindas onde está incluído o Código de Conduta e respetiva confirmação de receção.

Está previsto para o ano 2026 que todos os membros do Conselho de Gerência, Gestores de Topo e Seniores assinem novamente o certificado do Código de Conduta garantindo a aderência e aplicação do mesmo, dado que este processo é repetido a cada 2 anos.



2.3 O programa de integridade

O programa local de integridade foi implementado através da instrução SQ-DRH-H-1010. Esta instrução operacionaliza o Programa de Integridade da VWAE, definido na sequência da descentralização da coordenação do Programa Together4Integrity (T4I) do Grupo Volkswagen, para as entidades locais. De acordo com a política do Grupo 31, cada entidade é responsável pelo desenvolvimento do Programa de Integridade, fortalecendo a boa governança e protegendo a organização.

Integridade significa ser orientado para valores, agir com convicção, com sentido de responsabilidade e com firmeza. O Programa de Integridade tem como objetivo promover o comportamento ético dos seus dirigentes e colaboradores no seu ambiente de trabalho e em todas as circunstâncias associadas. Só com o envolvimento de todos é possível controlar procedimentos e prevenir riscos, nomeadamente os de corrupção.

Este programa assenta em dois pilares fundamentais: As PESSOAS e os PROCESSOS.

Por um lado, incorporamos conformidade e integridade como parte integrante dos processos e, por outro, implementamos medidas de promoção da integridade pois todos os colaboradores contribuem para o cumprimento das medidas e valores na empresa. Inspirar líderes e colaboradores na mudança de comportamen-

tos. Informar e motivar a fazer a coisa certa, em todos os níveis da hierarquia.

Nesta vertente de promoção da integridade em todos os níveis hierárquicos da empresa, assim abrangendo todos os colaboradores da VWAE, com funções de gerência, liderança média e de direção, colaboradores das diferentes áreas de produção e serviços administrativos, são desenvolvidas ações de comunicação, formação e workshops. A componente formativa e comunicativa é determinante para promover e enraizar a cultura de integridade e de prevenção de riscos.

No ponto 3.1 deste relatório encontram-se listadas as ações realizadas na fábrica no ano 2025.

As ações de comunicação, que incluem, por exemplo, os “Slogans IRC”, que são mensagens curtas sobre Integridade/Conformidade/Gestão de Risco/Conflito de Interesses/Anticorrupção/ Ofertas e convites, etc., são transmitidas a todos os líderes intermédios (Supervisores e Chefes de Equipa) e gestores, para partilha, com as respetivas equipas, nas suas reuniões (Produção e Não Produção). Nos Mini Workshops de Integridade e Conformidade falamos sobre as duas temáticas e as políticas do Grupo que as suportam, mas também são introduzidos role-plays e trabalho em grupo, com partilhas e discussão de ideias. Nos processos de acolhimento a novos colaboradores existe também formação destas temáticas.

Duas ações incluídas no Programa de Integridade são o Workshop de Percepção de Integridade e o Evento de Integridade e Conformidade com toda a equipa de gestão. O Workshop de Percepção de Integridade realiza-se com uma amostra de participantes representativa da empresa das várias áreas e com diferentes níveis de responsabilidades e serve para medirmos a evolução da percepção que os colaboradores têm da empresa relativamente à Integridade e Conformidade.

Neste evento fala-se abertamente das questões que podem ser melhoradas e de ações efetivas para o fazer. No evento com a equipa de gestão damos a conhecer os resultados do Workshop e solicitamos compromissos de ações a desenvolver. O IRC monitoriza estas implementações.

O IRC desenvolve muitas destas ações orientadas pelos resultados destes Workshops de feedback dos colaboradores, mas também utiliza as irregularidades denunciadas através do canal de denúncia como uma fonte de informação para trabalhar a cultura de integridade da organização.

A orientação para a importância da integridade e conformidade vem do topo em comunicações feitas, nomeadamente, em reuniões gerais de informação com todos os trabalhadores e no suporte nas ações de comunicação e formação.

2.4. Código de Conduta para Parceiros de Negócio

O Código de Conduta para Parceiros de Negócio faz parte do anexo 2 da Política de Grupo número 12 - Gestão de Sustentabilidade nas Relações com Fornecedores – documento SQ-ACA-A-0903, sob a responsabilidade da área de Compras e Aprovisionamento, revisto a 22 de dezembro de 2022.

Este documento é vinculativo para todos os nossos fornecedores, pois faz parte dos contratos com os nossos parceiros, e é o garante de que a VW AE trabalha com empresas sustentáveis e que as mesmas respeitam o Código de Conduta.

Fazemos a escolha dos fornecedores tendo em conta a sua adesão ao nossos princípios e valores, designadamente, o respeito dos Direitos Humanos dos seus colaboradores e adotam políticas anticorrupção e de proteção do ambiente.

2.5. Cultura de conformidade através da liderança

Os nossos gestores de topo, assim como os restantes gestores de nível médio e juniores, são modelos de integridade e conformidade e, ao comunicarem regular-

mente estes valores, funcionam como agentes multiplicadores.

O Departamento de IRC, através das suas comunicações e ações, capacitou os gestores e os colaboradores em funções de liderança a agirem e decidirem em conformidade e com ética, através de ações como os “Slogans IRC” (ver ponto 3.1 para mais detalhes).

2.6. Definição de objetivos de Integridade, Conformidade e Risco

A Integridade e a Conformidade são um pilar fundamental da estratégia da Volkswagen Autoeuropa. A estratégia do Departamento de IRC para o período 2023-2030, apresentados ao Conselho de Gerência da empresa, assenta nos seguintes pilares:

- Manter as atividades de governança na revisão da efetividade dos processos
- Aumentar a Cultura de I&C (formação e comunicação)
- Integrar sistematicamente o suporte da inteligência artificial nos nossos processos
- Melhoria constante do processo associado ao sistema de denúncia;
- Empresa ambientalmente sustentável através da garantia de conformidade;
- Cultura de Gestão de Risco (comunicação e formações essenciais).

A estratégia tem vindo a ser implementada.

Os objetivos do Programa de Integridade de 2025 foram alcançados na sua totalidade a 100% e são eles:

- Realização Workshop Anual de Percepção de Integridade (realizado a 28 de novembro de 2025) – informações adicionais no ponto 3.1;
- Inclusão de um módulo de Integridade e Conformidade na formação de qualificação de Team Leaders;
- Campanha do mês da ética com inclusão de dinâmicas em todas as áreas da fábrica
- Redução de burocracia no processo de aprovação das políticas do Grupo Volkswagen
- Criação de um “Sharepoint” para a liderança com materiais de Integridade e Conformidade a usar nas suas reuniões regulares
- Participação direta de elementos do IRC em reuniões de várias áreas da fábrica
- Revisão de dois processos (departamento legal e Recursos humanos) com a identificação de oportunidades de melhoria
- Monitorização dos compromissos de integridade & Conformidade assumidos pelo management

- Continuação da formação de direitos humanos aos novos colaboradores

Os objetivos da Conformidade de 2025 foram alcançados na sua totalidade em 100%, e são eles:

- Garantir a implementação adequada dos requisitos do RGPC relacionados com a prevenção da corrupção. Foi feita a revisão dos riscos de corrupção no sistema Risk Radar assim como consolidação de um risco comum a várias áreas da fábrica.
- Melhoria contínua do Modelo de Cooperação entre empresas do Grupo Volkswagen localizadas em Portugal com vista a aumentar as sinergias na temática da conformidade. Foram realizados 3 workshops presenciais (março, julho e dezembro) assim como a implementação do processo de rotação de liderança deste projeto.
- Uso da IA para melhorar o processo de consultoria de conformidade reduzindo o trabalho manual e oferecendo maior autonomia e agilidade para colaboradores procuram pelas assessorias. Foi apresentado o projeto à Gestão de topo da fábrica e ao Departamento das tecnologias de informação, para implementação em 2026.

Os objetivos da Gestão de Risco de 2025 foram alcançados na sua totalidade, a 100% e são eles:

- Modernização de ferramentas e métodos: Implementação de um site no “Sharepoint” com informação atualizada sobre os processos de Gestão de risco, de fácil acesso;
- Novos requisitos para o processo de Gestão de Continuidade de Negócio, de acordo com a política do Grupo “BCM 3.0”
- Aumentar a eficácia dos testes do Standard ICS de 75% para 80%.
- Análise de Gaps do standard ICS “White Spot”
- Identificação e seguimento de riscos transversais a várias áreas, exemplo risco de ciber segurança

03. Avaliação e gestão de risco

3.1 Canais de comunicação

Com base nos requisitos de comunicação e formação do grupo Volkswagen, em 2025 foram elaborados os planos de comunicação e formação de conformidade e integridade (SQ-DRH-H-O210 e SQ-DRH-H-O210). Estes planos são revistos anualmente.

Estes planos tiveram como critério os diversos grupos identificados com maior potencial de risco na empresa, através da análise dos processos e tarefas mais críticos e respetivos departamentos ou áreas. Por exemplo, as áreas de produção da fábrica, cuja função é produzir fisicamente o carro, onde o risco de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo é baixo, não são o grupo-alvo desta formação específica.

O grupo-alvo da formação da prevenção da corrupção mais extensa e detalhada, são todos os trabalhadores indiretos, pelo que foi lecionada via plataforma online. Todas as formações planeadas de 2023 a 2025 foram implementadas a 100%

| Tópicos de C&I / grupo alvo | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|---|------|------|
| 1. Anti-suborno/ Anticorrupção Grupo Alvo: Todos os indiretos Planeado para iniciar em junho; Iniciado em Agosto de 2024. Tem lugar de 3 em 3 anos, logo novo ciclo será em 2027, no entanto, novas admissões devem ser formadas, de acordo com o grupo alvo. | | X | |
| 2. Avaliação de fornecedores (BPDD) Grupo alvo : fornecedores e disponível na plataforma do grupo | Quando o fornecedor entra na plataforma www.vwgroupsupply.com tem acesso | | |
| 3. Branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo Grupo alvo: (IRC team, Finanças-excluindo IT- e Compras). Ciclo de 2024 previsto e realizado a partir de Outubro 2024. Tem lugar de 3 em 3 anos, logo novo ciclo será em 2027, no entanto, novas admissões devem ser formadas, de acordo com grupo alvo. | | X | |
| 4. Pessoa de contato para o Sistema de denúncia ("WS Key Contact Point") Grupo alvo: membros de Gerência, diretor produção, IRC team, Legal, Parceiros RH, manager Segurança. Tem lugar de 3 a 3 anos. Formações dadas em 2019, 2022 e 2025, no entanto, novas admissões devem ser formadas de acordo com o grupo alvo. | | | X |
| 5. Código de Conduta Grupo alvo: todos Ciclo do Código de Conduta teve lugar em 2023 para indiretos para diretos e vai continuar em 2024 para que todos os colaboradores sejam formados. Novas admissões devem ser formadas de acordo com o grupo alvo. Novo ciclo para indiretos em 2026. Novo ciclo para diretos em 2027. | X | | |
| 6. Direitos Humanos Grupo alvo: todos Ciclo de 2024 previsto para março mas realizado a partir de junho 2024. | | X | |
| 7. Informação básica sobre Compliance Grupo alvo: todos | A pedido dos colaboradores | | |
| 8. Competências de Integridade Grupo alvo: para colaboradores em processo de desenvolvimento. | A partir de 2024 para colaboradores em processo de desenvolvimento para chefia | | |

Em termos de conteúdos programáticos, as formações estão definidas da seguinte forma:

Tópicos de conformidade/conteúdos

1. Anti-suborno/ Anticorrupção

O exemplo dos gestores
 Os fundamentos/valores do Grupo VW
 Consequências do incumprimento
 Corrupção : Definição e significado (GP39)
 Visão geral das legislações anticorrupção internacionais e locais mais relevantes
 Funcionários Públicos - definição e relação
 Ofertas e convites- regras política de grupo 39
 Doações e patrocínio - regras política de grupo 42
 Conflito de interesses - regras política de grupo 39
 Sistema de Denúncias: Canais de denúncia e contato
 Contactos de conformidade

2. Avaliação de fornecedores (BPDD)

Conteúdo disponível para os fornecedores na plataforma do Grupo Volkswagen, aquando da sua inscrição.

3. Branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo

Fundamentos do Grupo Volkswagen
 Política de grupo 27
 Proibição de pagamentos em numerário
 Riscos e obrigações legais
 Sinais de alerta: exemplos
 Obrigações em caso de suspeita
 Reporte imediato de casos suspeitos e suspender transações
 pessoa de contato responsável pelo combate ao branqueamento de capitais ou o departamento de Compliance
 Contactos de conformidade

4. Pessoa de contato para o Sistema de denúncia ("WS Key Contact Point")

Factos e indicadores do sistema de denúncia
 Visão geral do processo de denúncia
 Canais de denúncia , contactos interno, externo, dos organismos e papel de cada um
 O papel do Sistema de Denúncias relacionado com os direitos humanos e a proteção do ambiente
 Violações graves e outras violação - Definição e exemplos
 Princípios de proteção dos denunciantes, pessoas implicadas e outros colaboradores que apoiam a investigação
 Deveres ao nível de Gestão

5. Código de Conduta

Fundamentos do Grupo Volkswagen
 SOMOS UM
 Nossa responsabilidade por Conformidade e Integridade
 Consequências da não conformidade SOMOS INDIVÍDUOS COMPROMETIDOS
 Direitos humanos
 SOMOS COLEGAS DE CONFIANÇA
 Segurança ocupacional e Saúde; gestão de ativos da empresa; segurança e proteção da informação, know-how e propriedade intelectual.
 SOMOS PARCEIROS RESPONSÁVEIS
 Proibição de corrupção
 Conflito de interesses; Benefícios; Proibição de informações privilegiadas; Proibição de lavagem de dinheiro

e financiamento do terrorismo; Justo e gratuito concorrência; Parceiros de Negócios, compras e venda; Relatórios contábeis e financeiros; Exportação Controlo
 SOMOS BONS CIDADÃOS CORPORATIVOS
 Protecção do ambiente; Conformidade do produto; Comunicação e marketing; Lobby Político; Negociações com funcionários públicos; Doações e patrocínio social; Impostos e Alfândega; Proteção de Dados; Segurança de TI; Sistema denúncias; Contatos de conformidade; Um autoteste para orientação de decisão

6. Direitos Humanos

Direitos humanos e a Lei sobre Obrigações de Due Diligence Corporativa nas Cadeias de Suprimentos (LkSG)
 Interesses jurídicos protegidos e obrigações de diligência devida
 Responsabilidade corporativa
 Direitos Humanos no Grupo Volkswagen: Compreensão e referência ao LkSG
 (Âmbito de aplicação da Lei / Objetivos / Responsabilidade)
 Responsável pelos Direitos Humanos (HRO) Volkswagen AG : Funções e responsabilidades
 Modelo de três linhas: Estrutura/Extensão pelo papel do HRO
 Obrigações para com os funcionários: Sensibilização para riscos para os direitos humanos e para o ambiente
 Visão geral das Diretrizes e Políticas de Grupo apropriadas referentes aos Direitos Humanos
 Procedimento de reclamações: Sistema de Denúncias e Mecanismo de Reclamações da Cadeia de Suprimentos
 Sistema de Denúncias: Canais de denúncia e contacto

7. Informação básica sobre Compliance

Conteúdos a ser incluídos a pedido, como por exemplo, Código de conduta, Política de anticorrupção
 Política branqueamento de capitais, o código de conduta de fornecedores, conflito de interesses, etc.

8. Competências de Integridade

Seis competências específicas, cada uma abordando diferentes aspetos da tomada de decisão ética:
 Reconhecer sinais: Identificar indícios de comportamentos inadequados ou antiéticos.
 Compreender o problema: Analisar e entender os dilemas éticos envolvidos em determinada situação.
 Identificar soluções: Conhecer e avaliar possíveis cursos de ação que estejam alinhados com a integridade.
 Decidir: Tomar decisões com base na integridade, evitando justificativas pseudo-rationais.
 Agir: Implementar ações que reflitam as próprias convicções éticas.
 Aprender com os erros: Refletir criticamente sobre comportamentos inadequados passados, tanto a nível pessoal quanto organizacional, para promover melhorias futuras.
 I) Informação sobre os contactos I&C na Volkswagen Autoeuropa
 II) informação sobre contactos do sistema de denúncia

8. Competências de Integridade

Grupo alvo: para colaboradores em processo de desenvolvimento

Seis competências específicas, cada uma abordando diferentes aspectos da tomada de decisão ética:

Reconhecer sinais: Identificar indícios de comportamentos inadequados ou antiéticos.

Compreender o problema: Analisar e entender os dilemas éticos envolvidos em determinada situação.

Identificar soluções: Conhecer e avaliar possíveis cursos de ação que estejam alinhados com a integridade.

Decidir: Tomar decisões com base na integridade, evitando justificativas pseudo-rationais.

Agir: Implementar ações que reflitam as próprias convicções éticas.

Aprender com os erros: Refletir criticamente sobre comportamentos inadequados passados, tanto a nível pessoal quanto organizacional, para promover melhorias futuras.

– Informação sobre os contactos I&C na Volkswagen Autoeuropa

– Informação sobre contactos do sistema de denuncia.

Durante o ano 2025 foram realizadas as seguintes atividades de Formação e Comunicação por forma a prevenir e mitigar riscos de violação das normas legais e das normas internas, e a sensibilizar para a ética e comportamentos de integridade, num total de 846 horas, conforme a seguinte tabela:

| Temas de Integridade, Risco, Conformidade, Direitos Humanos e Ambiente | Sessões Realizadas / Nr. de publicações | Presencial (sim / não) | Colaboradores por sessão | Horas/sessão | Volume de horas | Total colaboradores | Responsável |
|--|---|--------------------------------------|---|--|-----------------|---------------------|--|
| IRC 60 minutos | 12 | Sim | 4 | 1 | 48,0 | 48 | Equipa IRC Champion Filipa Silva |
| IRC Onboarding | "Oper. Diretos = 19 Outros = 22" | Sim | variados | "0,5 horas (Operadores Diretos) 1 horas outros" | 31,5 | 41 | I&C - Champion Anabela Carvalho |
| Mini Workshops Integridade/ Conformidade | 4 | Sim | Média 10 colaboradores | 2 | 78,0 | 39 | Equipa IRC Champion Filipa Silva |
| Workshop Percepção Integridade | 1 | Sim | 26 | 3,5 | 91,0 | 26 | Filipa Silva |
| I&C Evento do Management | 1 | Sim | 55 | 2 | 110,0 | 55 | |
| Newsletter/ESG Departamento IRC | 12 | Não. E-mail/ E-app | Todos | Não aplicável | Não aplicável | Todos | Equipa IRC |
| Semana da ética | 1 | Não. E-mail/ E-app/ TV cantina | Todos | Não aplicável | Não aplicável | Todos | Filipa Silva |
| Slogans IRC | 3 | Não. E-mail | Todos | Não aplicável | Não aplicável | Todos | Equipa IRC Champion Filipa Silva |
| Comunicação novas/atualizadas políticas do Grupo | 6 | Não. E-mail/ Sharepoint | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | 61 | J. Prior F. Silva |
| Global integrity day | 1 | Não. E-mail/ E-app/ TV cantina | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Todos | Filipa Silva |
| Comunicações nas reuniões de Áreas | 3 | Sim | Média 15 | 0,2 | 7,7 | 46 | Filipa Silva |
| Formação Integrity Skill Set | 2 | Sim | Colaboradores em processo de desenvolvimento para cargos de liderança | 4 | 36,0 | 9 | Eva Antunes |
| Formação Código de conduta | Ciclo 2023 | Não. Web based training | Não aplicável | 1 | 51,0 | 51 | João P. Batista |
| Formação anticorrupção | Ciclo 2024 | Não. Web based training | Não aplicável | 1 | 30,0 | 30 | Anabela Carvalho |
| Formação Branqueamento de capitais | Ciclo 2024 | Não. Web based training | Não aplicável | 0,7 | 0,7 | 1 | Anabela Carvalho |
| Formação pessoa de contacto para o sistema de denúncia | Ciclo 2025 | Não. Web based training | Não aplicável | 1 | 27,0 | 27 | Anabela Carvalho |
| Formações de Risco - ICS standard | 2 | Não. Teams | Variável | 2,5 | 185,0 | 37 | Ana Mendes |
| Formações de Risco - Risk radar | 2 | Não. Teams | Variável | 1 | 88,0 | 44 | Ana Mendes |
| Formação de Direitos Humanos | Ciclo 2024 | Online | Não aplicável | 0,3 | 172,3 | 646 | Filipa Silva |
| Total de horas | | | | | 846,1 | | |

3.2 Sistema de Denúncia

A VW AE incentiva e protege a comunicação de suspeitas de irregularidades através de um robusto Sistema de Denúncias que permite a comunicação e investigação de suspeitas de má conduta de forma justa, transparente e eficiente mantendo a proteção do denunciante e de todos os envolvidos nas investigações contra retaliações.

A Política de Denúncia da VW AE tem por base a política de grupo número 3 e foi implementada na VW AE em dezembro de 2018 com o número ADM-F-0040, tendo sido revista ao longo dos anos e a última revisão data de 11 de fevereiro de 2025, com o número SQ-DRH-H-0180.

Durante o ano 2025 a VW AE recebeu 41 denúncias, das quais apenas uma dizia respeito à eventual influência indevida a fornecedor. A denúncia era muito vaga e o denunciante não respondeu às questões colocadas pela equipa de investigação o que levou à conclusão da falta de plausibilidade da mesma. Estes indicadores são demonstrativos da eficácia das medidas implementadas.

3.3 Política de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento ao Terrorismo

A política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo da VW AE tem por base a política de grupo número 27 e foi implementada na VW AE a 1 de setembro de 2018 com o número ADM-F-0050, tendo sido revista ao longo dos anos sendo que a última revisão data de 9 de dezembro de 2024 com o número SQ-DRH-H-0040.

O objetivo desta Política é prevenir que fundos de origem criminosa ou ativos que tenham sido ilegalmente adquiridos sejam introduzidos no ciclo económico através das sociedades do Grupo Volkswagen e da VW AE (branqueamento de capitais) para efeitos de ocultar a sua verdadeira origem.

A Política visa também prevenir o financiamento do terrorismo, protegendo adequadamente os fluxos de caixa mais expostos. O financiamento do terrorismo é definido como "quem, por quaisquer meios, direta ou indiretamente, fornecer, recolher ou detiver fundos, com a intenção de que sejam usados ou sabendo que podem ser usados, total ou parcialmente, para planejar, preparar, praticar ou contribuir para a prática de infrações terroristas, relacionadas com grupo terrorista ou

com atividades terroristas", (vd. artigo 5.º-A da Lei de combate ao terrorismo - Lei n.º 52/2003, de 22 de agosto).

Na VW AE não são permitidas transações em numerário, as mesmas são efetuadas através do recurso a movimentos bancários, documentos de suporte e o "princípio dos 4 olhos", tornando a mitigação de risco mais robusta.

A pessoa de contacto para a matéria do branqueamento de capitais é o Gestor de Conformidade, José Prior.

3.4 Política Anticorrupção e Gestão de Conflito de Interesses

A Política de Benefícios Ofertas Convites, Prevenção Conflito interesses e Corrupção da VW AE tem por base a política de grupo número 39 e foi implementada na VW AE a 19 setembro 2019 com o número SQ-ADF-F-0003, tendo sido revista ao longo dos anos, sendo que a última revisão data de 2 de dezembro de 2024 com o número SQ-DRH-H-0160.

A Volkswagen pretende adjudicar contratos e manter as suas atividades exclusivamente de forma lícita e justa. Por conseguinte, a Volkswagen desaprova qualquer comportamento ilícito, corrupto ou outros suscetíveis de prejudicar a Volkswagen por parte dos seus Colaboradores ou Parceiros de Negócio, e toma medidas preventivas para evitar tais comportamentos. As decisões ou outras ações envolvendo comportamentos ilegais ou não éticos podem causar danos à reputação ou património da Volkswagen, falsear a concorrência e prejudicar o bem comum, são inaceitáveis.

Esta Política do Grupo define padrões vinculativos para o tratamento dos benefícios concedidos ou recebidos. O seu objetivo é prevenir o suborno passivo e ativo em relação a funcionários públicos/pessoas politicamente expostas (PEP) e Parceiros de Negócio, o desvio de fundos e regular o tratamento de conflitos de interesses.

3.5 Política de Concessão de Doações e Patrocínios

A Política de Concessão de Doações e Patrocínios tem por base a política de grupo número 42 e foi implementada a 3 de dezembro de 2019 com o número SQ-ADM-A-0050, tendo sido revista ao longo dos anos, sendo que a última revisão data de 1 de dezembro de 2022 com o número SQ-ADF-E-0004.



O objetivo desta política consiste em assegurar que as doações, patrocínios e acordos com embaixadores de marca concedidos pela VW AE cumprem as disposições legais aplicáveis e as normas de integridade da empresa. A fim de evitar a ocorrência de conflitos de interesse, corrupção ou desvio de fundos, todas as atividades relacionadas com doações, patrocínios e embaixadores de marca devem ser realizadas de forma transparente, com base em critérios objetivamente plausíveis e atendíveis no âmbito da legislação aplicável, e devem ser documentadas em conformidade. O objetivo das doações, patrocínios e acordos com embaixadores de marca consiste em influenciar, de forma positiva, a reputação e perceção da integridade da VW AE, internamente e perante a opinião pública.

3.6 Política da Devida Diligência de Parceiros de Negócio

A Política da Devida Diligência de Parceiros de Negócio tem por base a política de grupo número 29 e foi implementada a 3 de dezembro de 2019 com o número ADM-F-0140, tendo sido revista ao longo dos anos, sendo que a última revisão (versão 5) data de 28 de novembro de 2024 com o número SQ-DRH-H-0120. O Grupo Volkswagen (VW) realiza análises de integridade aos seus parceiros de negócios futuros e existentes, por forma a identificar e abordar os possíveis riscos de práticas comerciais não conformes ou ilegais por parte de pessoas singulares, pessoas coletivas e formas de parceria mesmo antes do início de uma relação de negócio, bem como durante toda a duração de uma relação de negócio. Esta diligência é conhecida como "Business Partner Due Diligence (BPDD)", constitui um pré-requisito obrigatório para o estabelecimento ou a continuação de uma relação de parceiro comercial, refletido em contrato escrito. Centra-se es-

pecialmente nos riscos de corrupção. Inclui monitorização contínua dos parceiros de negócio ao longo de todo o período da relação contratual/comercial (gestão de parceiros de negócio).

O BPDD segue um processo baseado no risco, transparente e devidamente documentado, que é registado em uma aplicação web, a chamada ferramenta BPDD. Esse processo só é finalizado com a rejeição do início de uma relação de negócio ou com a sua rescisão. Sendo a VW AE uma fábrica de produção, sem uma área de vendas, o desempenho de um BPDD implica uma avaliação nas seguintes matérias:

- Prevenção de branqueamento de dinheiro;
- Fusões e Aquisições, Consultoria de Investimento e Parcerias;
- Benefícios Ofertas Convites, Prevenção Conflito interesses e Corrupção;
- Concessão de donativos e patrocínio;
- Execução de Projetos de Industrialização;
- Gestão Imobiliária, e
- Organização de Controles de Exportação em todo o Grupo.

A VW AE também faz avaliações dos seus fornecedores no que se refere ao respeito dos Direitos Humanos e Proteção do Ambiente, tal como previsto na política de grupo número 12: SQ-ACA-A-0903_Gestão de sustentabilidade na relação com os fornecedores (política de grupo 12).

3.7 Política Sistema de Gestão de Riscos e de Controlo Interno

A Política Sistema de Gestão de Riscos e de Controlo Interno ("Risk Management and Internal Control System - RMS and ICS") tem por base a política do grupo número 33 e a política da marca número 53. Foi implementada a 11 de janeiro de 2018 com o número SQ-DF-G-0030, tendo sido revista ao longo dos anos, sendo que a última revisão data de 19 de setembro de 2024 com o número SQ-DRH-H-0070.

O objetivo desta política é definir os padrões vinculativos para um RMS e ICS eficazes e ter uma abordagem responsável para lidar com os riscos. No processo de identificação de riscos, estão incluídos riscos estratégicos e operacionais, juntamente com os riscos de prestação de informação, conformidade, fraude, riscos ambientais e direitos humanos. O processo de identificação e gestão de riscos é suportado por um sistema de gestão abrangente, incluindo a gestão da continuidade e um sistema de controlo interno adequados e funcionais.

O sistema de controlo interno atua positivamente na mitigação de riscos de corrupção, através do controlo de medidas de segurança organizacionais. Essas medidas são definidas centralmente pelo Grupo Volkswagen através de políticas que estão implementadas na VW AE como por exemplo, a política de prevenção de corrupção e conflito de Interesses, mas também através de medidas organizacionais locais, como por exemplo a segregação de funções, a definição de poderes de aprovação, restrição de acesso a informação confidencial e o controlo da

qualificação para pessoas expostas a riscos de corrupção. Durante o ano 2025 foi feita uma revisão do processo de registo de riscos de corrupção ou infrações conexas junto das áreas da fábrica, e como resultado foram criados 33 riscos no sistema Risk Radar, constituindo um indicador da total transparência e eficácia do sistema de controlo interno na prevenção de riscos de corrupção.

Os graus de eficácia das contramedidas foram classificados da seguinte forma:

1. A viabilidade foi analisada, foi definido um cronograma e foi feito o alinhamento com as unidades.
2. A contramedida foi decidida pela equipa de liderança correspondente e a viabilidade foi provada.
3. A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente)
4. Após a implementação, a contramedida é eficaz para reduzir o risco.

Dos 33 riscos criados em 2025, 9 riscos foram cancelados (R - 2341, R - 2344, R - 2354, R - 2358, R - 2386, R - 2390, R - 2399, R - 2406, R - 2454) e substituídos pelo risco geral número R - 2516, dado trata-se de um processo comum às várias áreas da empresa, conforme a seguinte tabela:

| Risco R-2334 | Risco de corrupção ativa - legal |
|-------------------------|--|
| Descrição | Risco de conceder benefícios a entidades oficiais para obter benefícios para a empresa Departamento responsável: AFL - Legal e apoio estatal - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |
| Risco R-2335 | Risco de corrupção passiva - legal |
| Descrição | Risco de facilitação de negócios. Terceiros (prestador de serviços) concedem aos empregados dinheiro e outras vantagens pessoais para garantir um resultado favorável para si próprios, causando desvantagem financeira à empresa. Autorizar um pagamento por serviços que não foram prestados, ou que têm um valor diferente causando perda material para a empresa. Departamento responsável: AFL - Legal e apoio estatal - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |
| Risco R-2336 | Risco de conflitos de interesses - legal |
| Descrição | O risco de interesses empresarial ou pessoal em empresas que mantêm relações comerciais com a Volkswagen Autoeuropa pode influenciar negativamente as decisões empresariais. Departamento responsável: AFL - Legal e apoio estatal - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |
| Risco R-2337 | Risco de corrupção ativa - contabilidade e fiscalidade |
| Descrição | Risco de fornecer benefícios a entidades externas para obter vantagens para a empresa. Departamento responsável: AFR - Contabilidade - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |
| Risco R-2338 | Risco de corrupção ativa - contabilidade e fiscalidade |
| Descrição | Risco de facilitação de negócios. Terceiros (prestadores de serviços) concedem aos empregados dinheiro ou outras vantagens pessoais para garantir um resultado favorável para si próprios, causando desvantagem financeira à empresa. Autorizar o pagamento de serviços que não foram prestados, ou que têm um valor diferente causando perda material para a empresa. Departamento responsável: AFR - Contabilidade - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |
| Risco R-2340 | Risco de divulgação pública de informações confidenciais ou incorretas da empresa |
| Descrição | O risco de, no âmbito das conferências, meios de comunicação e vários eventos públicos, a nossa empresa é geralmente representada pelos nossos colaboradores (maioritariamente gestores e equipas) e existe o risco de que informações incorretas da empresa possam ser divulgadas. Isto pode resultar num efeito negativo na reputação da marca, perdas económicas e potenciais processos legais no âmbito da lei Antitrust. Departamento responsável: AGK - Comunicação e Assuntos Governamentais - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| Risco R-2343 | Risco de corrupção passiva e conflito de interesses - contabilidade |
|-------------------------|--|
| Descrição | Risco de receber benefícios pessoais de terceiros ou empregados para garantir um resultado favorável para si próprios, causando prejuízo material à empresa. O risco também pode ocorrer, causado pelo interesse pessoal em empresas que mantêm relações comerciais com a Volkswagen Autoeuropa podendo influenciar negativamente as decisões empresariais. Departamento responsável: AFR - Contabilidade - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| Risco R-2345 | Risco de fraude e falha humana nos pagamentos da folha de pagamento |
|-------------------------|--|
| Descrição | O risco está relacionado com a possibilidade de que ou os empregados ou uma terceira parte consigam manipular o processo de pagamento da folha de pagamento (pagamento aos empregados), causando pagamentos ilícitos ou condições especiais de pagamento para empregados específicos ou causando erros de pagamento. Este risco é controlado pelos Recursos humanos no que diz respeito aos dados mestres dos colaboradores e pela folha de pagamentos em relação ao próprio processo de pagamento. Departamento responsável: AFR - Contabilidade - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| Risco R-2346 | Risco de corrupção passiva |
|-------------------------|---|
| Descrição | Existe um risco de os trabalhadores aceitarem dinheiro, pagamento de dívidas pessoais, bens materiais ou outros benefícios dos fornecedores, especialmente ao lidar com negociações contratuais ou ao calcular as penalizações a aplicar. Isto pode levar a investigações internas, perda de imagem, reputação e custos mais elevados/ faturas de fornecedores para a empresa. Departamento responsável: AGB1 - Compras gerais - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| Risco R-2348 | Risco de concorrência |
|-------------------------|---|
| Descrição | Risco de abuso de poder de mercado por parte do fornecedor relativamente a certos grupos de mercadorias, por exemplo, discriminação/ interferência, exploração de preços através de dumping; Troca indevida de informações sensíveis sobre a concorrência com fornecedores ou concorrentes (por exemplo, em reuniões sindicais ou conferências especializadas), bem como revelação de segredos empresariais para novos colaboradores. Além disso, divulgação parcial ou total das condições acordadas entre um fornecedor e uma empresa concorrente. Violação dos regulamentos/ requisitos de fusões. Departamento responsável: AGB1 - Compras gerais - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| Risco R-2349 | Risco de conflito de interesses - aquisição |
|-------------------------|--|
| Descrição | Risco de interesse empresarial ou pessoal de um empregado de compras em empresas que mantêm relações comerciais com a Volkswagen Autoeuropa, o que pode influenciar negativamente as decisões empresariais. Departamento responsável: AGB1 - Compras gerais - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| Risco R-2350 | Risco de corrupção e conflito de interesses - tesouraria |
|-------------------------|--|
| Descrição | Risco de facilitação de negócios. Terceiros (prestadores de serviços) concedem aos empregados dinheiros ou outras vantagens pessoais para garantir um resultado favorável para si próprios, causando desvantagem financeira à empresa. Departamento responsável: AFC - Controllers Office - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| Risco R-2351 | Risco de conflito de interesses - comunicação e relações governamentais |
|-------------------------|--|
| Descrição | O risco do negócio ou interesse pessoal de um funcionário do departamento de comunicação em empresas que mentem relações comerciais com a Volkswagen Autoeuropa pode influenciar negativamente as decisões empresariais no âmbito da gestão da comunicação corporativa. Departamento responsável: AGK - Comunicação e relações governamentais - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| Risco R-2352 | Risco de corrupção ativa - tesouraria |
|-------------------------|---|
| Descrição | Risco de conceder benefícios ou vantagens indevidas de qualquer natureza a uma entidade oficial ou a uma pessoa que trabalhe nos serviços de terceiros, de modo a que esta viole os seus deveres em benefício próprio. A corrupção ativa no setor privado tem como principais consequências a distorção da concorrência, aumento dos custos, a perda de integridade da empresa e cria um ambiente de trabalho tóxico. Departamento responsável: AFC - Controllers Office - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| Risco R-2353 | Risco de roubo de materiais de produção |
|-------------------------|--|
| Descrição | Devido a má conduta intencional para benefício pessoal, existe o risco de peças desaparecerem no armazém e/ou no processo de alimentação da cadeia de abastecimento. As possíveis consequências podem ser: 1. interrupções na produção 2. prejuízo financeiro 3. ações disciplinares contra trabalhadores 4. processos criminais ou civis contra trabalhadores individuais Departamento responsável: ASS - Segurança e proteção - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| Risco R-2355 | Riscos decorrentes da violação dos regulamentos anticorrupção, resultando em penalização ou multa – corrupção ativa |
|-------------------------|---|
| Descrição | Existe o risco de que funcionários ou partes da Volkswagen atuem em nome da Volkswagen efetuem pagamentos ou concedam outros benefícios pessoais a entidades oficiais para exercer influência e obter vantagens ilícitas para a empresa, por exemplo, relacionadas com a emissão de certificados, demonstrações financeiras ou a aceleração de serviços governamentais (anticorrupção). Entre outros, devido a potenciais condutas intencionais, processos possivelmente incorretos ou em falta ou incorretos, possivelmente alvos irrealistas. Isto pode levar a investigações, multas, perda de imagem e reputação. Departamento responsável: AG - Gestor de fábrica - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| | |
|-------------------------|--|
| Risco R-2356 | Riscos de corrupção passiva ou conflitos de interesses |
| Descrição | Os colaboradores da Volkswagen Autoeuropa, no contexto da concessão ou obtenção de benefícios de parceiros comerciais, incorrem em violação das regras sob a forma de corrupção e outras infrações ou conflitos de interesses relacionados. As seguintes infrações são possíveis de ocorrer: decisão técnica favorável relativamente a contratos, receitas ou pagamentos irregulares de bens, avaliação incorreta no processo de aceitação sobre a qualidade dos produtos/serviços recebidos ou cálculo favorável das penalizações ao parceiro comercial, bem como divulgação de informações confidenciais. A razão potencial para esta violação pode ser má conduta intencional, processos e controlos incorretos ou a falta destes e também falta de conhecimento técnico. O risco de corrupção passiva e outras infrações relacionadas ou conflitos de interesses pode levar a violações das regras da empresa ou a exigências legais externas, com consequência de processos disciplinares, perda de imagem e reputação, custos adicionais para a empresa, pagamentos indevidos e multas com forte impacto nos indicadores de qualidade e financeiros. Estas consequências prejudicarão fortemente a classificação da empresa e os seus valores éticos. Departamento responsável: ASD - IRC, RH Jurídico e Sistemas - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| | |
|-------------------------|---|
| Risco R-2357 | Riscos de corrupção passiva - Qualidade |
| Descrição | Risco de Facilitação de negócios. Os fornecedores de componentes podem conceder aos funcionários dinheiro ou outros benefícios pessoais para garantir uma avaliação favorável da qualidade dos seus produtos, influenciando negativamente os indicadores de qualidade, ou pode influenciar indevidamente os pagamentos de investimento em ferramentas, ou pode influenciar indevidamente os custos de regressão ou decisões de fatores técnicos. Departamento responsável: AGQS - Q.A. - Peças compradas - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| | |
|-------------------------|--|
| Risco R-2359 | Risco de desvio de fundos |
| Descrição | Devido a má conduta intencional para ganho pessoal, existe o risco de apropriação indevida pela manipulação eventual de salários e remunerações, nomeadamente horários de trabalho manipulados, dados salariais manipulados ou funcionários fictícios. O desvio de fundos também pode ocorrer por manipulação de contas bancárias (por exemplo, entradas contabilísticas falsas e documentação falsificada). As possíveis consequências podem ser perdas financeiras, bem como ações disciplinares, multas criminais ou civis para trabalhadores individuais. Departamento responsável: ASE - Parceiros de RH & Compensação - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| | |
|-------------------------|--|
| Risco R-2360 | Risco decorrente de uma possível violação dos requisitos de proteção de dados e do RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados) |
| Descrição | Risco de tratamento não conforme de dados pessoais, como recolha, retenção, utilização e transferência de dados de acordo com as disposições do Sistema interno de Gestão de Privacidade. Isto pode afetar os dados dos colaboradores e parceiros de negócio. A causa pode ser má conduta intencional para benefício pessoal ou prejuízo intencional à empresa (por exemplo, por raiva, frustração ou por razões ideológicas), falta de conhecimento das regras ou falta de compreensão da relevância e do conteúdo das regulamentações atuais (lei de proteção de dados), ou medidas de segurança insuficientes/insuficientes ou monitorização insuficiente da adesão às mesmas. As possíveis consequências podem ser a reputação danificada e a perda da confiança do trabalhador e de outros intervenientes, penalizações e reclamações por indemnizações, bem como ações disciplinares, multas criminais ou civis para trabalhadores individuais. Departamento responsável: AFL - Legal & State Aid - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| | |
|-------------------------|--|
| Risco R-2388 | Risco de corrupção passiva devido à ordenação incorreta de materiais NPM - Montagem |
| Descrição | Risco de corrupção passiva devido à encomenda inadequada de materiais NPM (materiais operacionais, ferramentas caras e materiais de manutenção e reparação) na área de montagem, resultante de encomendas fora das necessidades da área de montagem. Departamento responsável: AGFMA - Montagem de Produção 1 - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| | |
|-------------------------|--|
| Risco R-2407 | Risco de roubo de materiais de produção |
| Descrição | Risco de corrupção passiva devido à manutenção inadequada da integridade do stock de peças causada por fatores externos indefinidos, que podem afetar negativamente a disponibilidade de peças para produção - risco de peças em falta e/ou paragens na linha. Departamento responsável: AGLS - Cadeia de Abastecimento e Transportes - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| | |
|-------------------------|--|
| Risco R-2417 | Risco de fraude e falha humana nos pagamentos contabilísticos |
| Descrição | O risco está relacionado com a possibilidade de que funcionários ou terceiros consigam manipular os processos de pagamento (pagamentos a entidades externas), causando pagamentos ilícitos, condições especiais de pagamento ou erros de pagamento. Departamento responsável: AFR - Contabilidade - AE |
| Grau eficácia da medida | A contramedida foi implementada. Ou seja, a contramedida foi executada (atividade não recorrente) ou integrada nos processos de negócio respetivos (atividade recorrente) |

| | |
|-------------------------|--|
| Risco R-2455 | Risco de corrupção passiva devido à encomenda incorreta de material NPM - Prensas |
| Descrição | Risco de corrupção passiva devido à encomenda inadequada de materiais NPM (materiais operacionais, ferramentas caras e materiais de manutenção e reparação) na área da Oficina de Prensa, resultante de encomendas fora das necessidades da área da Prensas. Departamento responsável: AGFPT - Prensas - Departamento Técnico - AE |
| Grau eficácia da medida | Após a implementação, a contramedida é eficaz para reduzir o risco. |

| | |
|-------------------------|---|
| Risco R-2516 | Risco de corrupção passiva devido ao incumprimento do processo de Bons Recebimentos (GR) |
| Descrição | Risco de corrupção passiva por parte de um colaborador da Volkswagen Autoeuropa, devido ao incumprimento do processo de receção de bens ou serviços (Bons recibos) através de ordens de compra, faturas ou outras formas de pagamento. Pagamentos por bens ou serviços que não foram entregues ou executados ou que foram apenas parcialmente executados. O pagamento de bens e serviços que não estejam de acordo com as condições acordadas resulta em perdas financeiras, prejudicando deliberadamente a organização em benefício próprio ou de terceiros. Departamento responsável: ASD - IRC, RH Jurídico e Sistemas - AE |
| Grau eficácia da medida | 2 contramedidas foram decididas pela equipa de liderança correspondente e a viabilidade foi provada e 2 contramedidas após a implementação, verificaram-se eficazes para reduzir o risco. |

Para além da manutenção de um sistema de controlo adequado, é crucial para o sucesso sustentável da empresa que identifiquemos riscos iminentes num estágio inicial de forma a serem mitigados com a devida antecedência. Nesse âmbito, os riscos iminentes incluindo riscos operacionais e/ou de potencial não conformidade com requisitos legais e normas internas, também são registados e revistos trimestralmente. O objetivo é que o ambiente interno, em termos de organização, regras e regulamentos seja revisto e alterado, se necessário, para mitigar os riscos identificados.

3.8 Política do Sistema de Gestão de Conformidade Ambiental

A Política do Sistema de Gestão de Conformidade Ambiental tem por base a política de grupo número 17, foi implementada a 30 de junho de 2021 com o código interno EGPP-B-090, tendo sido revista ao longo dos anos, sendo que a última revisão data de 01 de fevereiro de 2025 mantendo o mesmo código.

A Política de Grupo número 17 descreve o Sistema de Gestão de Conformidade Ambiental (Environmental Compliance Management System - ECMS), que orienta a empresa em todas as etapas das suas operações e todo o ciclo de vida de seus produtos e serviços.

Esta política está organizada em sete premissas principais, cada uma com requisitos e medidas associados. Essas premissas centrais reforçam o Código de Conduta do Grupo, bem como os princípios do Declaração de Política Ambiental do Grupo Volkswagen e estão alinhadas com padrões reconhecidos para melhorar a conformidade ambiental. A sua estrutura básica e os seus conceitos centrais baseiam-se, entre outros, na norma ISO 14001, bem como na norma de auditoria para gestão de conformidade de sistemas IDW PS 980.

As sete premissas são:

- Liderança e Compromisso;
- Colaboração com as Partes Interessadas, Sensibilização e Competências;
- Gestão de Obrigações de Conformidade e de Desvios;
- Gestão de Risco e de Responsabilidades;
- Planeamento, Controlo e Operação;
- Definição de Objetivos, Avaliação de Desempenho e Melhoria Contínua;
- Relatórios e Canais de Comunicação;

O desempenho ambiental, que inclui o energético, nomeadamente sobre o status da implementação do ECMS, assim como o status dos indicadores de ambiente e energia, como por exemplo “Zero Impact Production - ZIP”, são apresentados duas vezes ao ano a todos os gestores da fábrica, incluindo à sua direção, contemplando os relatórios anuais “Annual Report” e “ECMS report” que constituem requisitos corporativos.

Durante o ano 2025 foram realizadas as seguintes auditorias:

- Auditoria de conformidade legal, realizada pela empresa SIA de 05 de maio de 2025 a 07 de maio de 2025;
- Auditoria interna realizada por auditores do Grupo Volkswagen de 3 de novembro de 2025 a 6 de novembro 2025;
- Também foram realizadas auditorias a parceiros da Volkswagen Autoeuropa, no âmbito dos resíduos, cfr. requisito legal.

No global, os números de constatações registadas apresentaram uma tendência decrescente, sendo que a maioria constitui oportunidades de melhoria.

Foram ainda sinalizados aspetos positivos que demonstram a robustez do sistema de gestão implementado, nomeadamente o compromisso da gestão, definição e seguimento de KPI's bem como implementação de inúmeras medidas para melhoria do desempenho.

Os documentos mais relevantes para reporte o seguimento de desvios aos requisitos das normas ambientais são: green alerts, hot topic report e análise de causa raiz.

04. Organização de Integridade e Conformidade

O Responsável pelo Cumprimento Normativo da Volkswagen Autoeuropa e Gestor de Conformidade tem um reporte funcional ao Diretor-Geral nos tópicos do Sistema de Denúncia e Auditorias, e ao Diretor de Recursos Humanos (membro do Conselho de Gerência) em relação aos restantes tópicos sob a sua responsabilidade. O Gestor de Conformidade reporta também à Divisão da Conformidade (Volkswagen AG/ casa-mãe) no que diz respeito aos tópicos de IRC.

05. Comunicação e formação

5.1 Definição do conceito e conteúdos da comunicação

O plano de formação e de comunicação de integridade e conformidade é revisto anualmente e comunicado a toda a fábrica através de um email geral.

Em 2025 os planos de formação e comunicação foram implementados a 100% tal como indicados na tabela abaixo e detalhado no ponto 3.1 Canais de Comunicação:

| Tópicos de Compliance/ áreas | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1. Anti-suborno/Anticorrupção | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ |
| 2. Prevenção ao Branqueamento de Capitais e Financiamento aos Terrorismo | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ |
| 3. Sistema de denúncia para pessoas de contacto chave | ○ | ○ | ○ | ○ | ● | ● | ● | ● | ● | ○ | ○ | ○ |
| 4. Integridade e Conformidade no Programa de desenvolvimento da liderança e dos cargos de gestão | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ● | ○ | ● | ● |
| 5. Código de conduta | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ |
| 6. Informação básica sobre Compliance | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ |

● Realizado ● Planeado ● Planeado e realizado

5.2 Definição do Ponto de Contacto

Os contactos dos colaboradores do IRC para apoio relativo aos tópicos do departamento estão disponíveis na Intranet da fábrica, através do organigrama assim como através do email: Integrity-compliance@volkswagen.pt Os contactos relativos ao sistema de denúncia encontram-se disponíveis na intranet e internet (denuncias-volkswagenautoeuropa@volkswagen.pt).

-dos vários relatórios na plataforma do grupo Volkswagen CoRT ("Compliance Report Tool"): AML Case Reporting 2025, 1st half; AML Case Reporting 2024, 2nd half Environmental 2025 LkSG Questionnaire; Code of Conduct Training (Entity) 2024; ICRA Implementation Status as of January 2025 (medium risk entities); Group-wide Integrity and Compliance Network Assessment

5.3 Definição dos Relatórios Relevantes

O Departamento de IRC apresentou vários relatórios ao longo do ano 2024 em diversos fóruns:

- IRC - Apresentação de Gestão: Foram apresentados 3 Relatórios ao Conselho de Gerência. Nestes relatórios foram apresentados os principais indicadores, a implementação da estratégia, e os destaques da comunicação, formação, processos e projetos de Integridade, risco, conformidade e ambiente.
- Relatórios de Risco: Durante o ano 2025 foram apresentados ao Conselho de Gerência os relatórios trimestrais sobre o status dos riscos operacionais da fábrica.
- Relatórios de Ambiente: tal como indicado no ponto 4.8.
- Relatório sobre auditorias externas por auditores do Grupo: foi apresentado o relatório sobre o status das auditorias realizadas em 2025.
- Relatórios ICRA: durante o ano 2025 foram preenchi-

- AML Case Reporting 2024, 2nd half Environmental 2025 LkSG Questionnaire; Code of Conduct Training (Entity) 2024. ICRA Implementation Status as of January 2025 (medium risk entities); Group-wide Integrity and Compliance Network Assessment
- Outras apresentações: o "Sharepoint" da integridade na reunião dos Diretores da Fábrica ("Plant Management Round"), a alteração do processo de implementação das políticas do Grupo no Conselho de Gerência ("Board Meeting"), o status dos indicadores de Integridade, Risco, Conformidade e Ambiente no " Advisory Board

Por último, foram apresentados nos fóruns internos de produção o resultado do workshop da percepção de integridade assim como temas de integridade para a sensibilização dos gestores e supervisores presentes, que servem de agentes multiplicadores dessas temáticas.

06. Monitorização e Melhoria contínua

O processo de melhoria contínua no departamento de IRC tem por base o documento SQ-ADF-F-I080 Instrução para a melhoria contínua nos processos, tendo sido implementado a 12 de fevereiro de 2020 e revista a 04 de julho de 2025, documento número SQ-DRH-H-I020.

Durante o ano 2025, no cumprimento desta instrução foi implementado, entre outros, a revisão da instrução sobre a melhoria contínua do departamento de IRC, por forma a refletir a realidade e reduzir a burocracia, a melhoria no processo de gestão de conflitos, onde as principais alterações se deveram à substituição das reuniões presenciais pelos emails e redução da burocracia, a introdução do questionário de orientação nas reuniões com os colaboradores para um melhor aconselhamento sobre o uso do sistema de denúncia ou o sistema de assessorias a criação dos "Sharepoints" da Gestão da integridade e da Gestão do Risco, a melhoria na apresentação "IRC Management Review", uma adaptação do Workshop de Perceção de Integridade para fazer face ao lançamento do novo modelo, a introdução do módulo de integridade e

conformidade na formação dos líderes de equipas, o desenvolvimento e implementação da dinâmica Bom líder/ Bom Colega/Bom colaborador ao chão de fábrica, a redução do número de reuniões regulares com os coordenadores de risco, a revisão dos riscos de gestão ambiental eliminando riscos duplicados e a redução de uma auditoria de gestão ambiental pela alternância entre auditoria interna e externa, cumprindo com os requisitos Grupo e requisitos legais.

Estas melhorias tiveram o objetivo aumentar a sensibilização para os tópicos de IRC, para a aculturação relacionada com a integridade e a ética, para a melhoria da gestão dos controles (mitigação) de risco e para a melhoria do sistema de gestão ambiental.

07. Conclusões

Podemos concluir que a Volkswagen Autoeuropa cumpriu totalmente com o seu PPR ao ter implementado em 100% os pilares fundamentais previstos: o plano de prevenção de corrupção, a nomeação do responsável pelo cumprimento deste normativo, o código de conduta, os canais internos de comunicação de denúncia, um plano de formação e comunicação com base nas áreas e grupos de maior risco e a melhoria do sistema de gestão de riscos.

Adicionalmente O grau de implementação das medidas de ICRA são analisadas semanalmente entre o RCN, ou seja, o Responsável pela Integridade Risco e Conformidade e a Especialista de Conformidade.

A 12 de fevereiro de 2026 foi apresentado ao conselho de gerência os indicadores relativos às temáticas de IRC que foram implementadas a 100%.

Durante o ano 2025 foi utilizado o sistema Risk Radar para a identificação de riscos de corrupção ou infrações conexas, constituindo um avanço na robustez do controle e monitorização dos riscos, assim como da classificação do nível de risco e do grau de eficácia das medidas de mitigação, em substituição da utilização do sistema

"standard ICS". No último trimestre de 2025 foram identificados 33 riscos de corrupção e infrações conexas no sistema Risk Radar que no primeiro trimestre de 2026 foram reduzidos a 25, dado que 9 riscos foram substituídos por um risco geral da fábrica, por se tratar de um processo comum às várias áreas da fábrica: R-2516 relativo ao risco de corrupção passiva devido ao incumprimento do processo de autorização para o pagamento de ordens de compra.

Da avaliação feita aos 25 riscos chegou-se à seguinte conclusão: dos 25 riscos registados somente 1 está na fase onde as contramedidas são consideradas eficazes. Todos os restantes continuam nos graus de eficácia das contramedidas anteriores à fase: após a implementação, a contramedida é eficaz para reduzir o risco.

Adicionalmente, do total de denúncias recebidas durante o ano 2025 foi identificada somente uma denúncia sem fundamento relativa à corrupção ou infrações conexas, o que demonstra a eficácia das medidas de mitigação implementadas, nomeadamente, as formações e as comunicações.

Volkswagen Autoeuropa,
Palmela, 20 de abril de 2026

José Prior
Gestor de IRC, RH Legal e Sistemas
e Responsável pelo Cumprimento
Normativo

Ana Isabel Andión Lomero
Diretora-geral e Presidente
do Conselho de gerência

Impressum

Válido de:

20.04.2026

Responsável normativo:

José Prior

jose.prior@volkswagen.pt

Departamento responsável

e emissor:

Integridade Risco Conformida-
de Sistemas de Recursos

Humanos e Legal (ASD)

Versão:

2.0

Histórico:

1.0 | 24.04.2025